

LEI NÚMERO 030 DE 22 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária e fonte / recurso:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 SETOR DE SAUDE

UNIDADE EXECUTORA: 07.01 Setor de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 2.021 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – 01.310 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 270.000,00

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

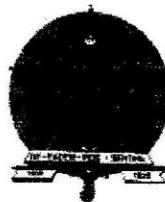
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor de Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 1.022 – Pavimentação Loteamento JARDIM PRIMAVERA

4.4.90.51.00.00 – 02.100 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de julho de 2008.


PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo